



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### PROCESSO 004410/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio, bem como para a locação de estruturas diversas, visando a 26ª Expo Vargem Alta.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/10/2024 às 08:00h

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** 15/10/2024, às 23:59h

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/10/2024 às 08:30h

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 18/10/2024 às 09:00h

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

#### INFORMAÇÕES

**Telefone:** (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

**E-mail:** [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com)

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 138/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para contratação do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio, bem como para a locação de estrutura diversa, visando a 26ª Expo Vargem Alta, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R\$ 313.163,26 (trezentos e treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no seguinte orçamento:

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gabinete**

**Órgão:** 030 - Secretaria Municipal de Gabinete

**Unidade:** 100 - Secretaria Municipal de Gabinete

**Programa:** 030100.0412200032.007

**Elemento de Despesa:** 44.90.52.00000 – Material e Equipamento Permanente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: 1500000

Ficha: 0386

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

**3.1.** A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital

**3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

**3.3.** As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

**3.4.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**3.5.** O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**3.6.** O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

**3.7.** Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

**4.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 09**, deste edital.

5.3.7.

5.3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

5.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

5.4.7. **As sociedades empresárias:**

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

5.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

5.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

### 7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**7.2.1.** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**7.3.** A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**7.3.1.** O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.3.1.1.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

**7.3.1.2.** Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.4.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**7.5.** O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**7.20.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.21.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.22.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.23.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.24.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.25.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.26.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.26.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.26.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.27.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.28.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.29.** Se o (a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.29.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**7.30.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**8.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**8.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**8.2.2. A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do (s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

g) Assinatura.

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.4.** O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**8.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 8.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis**

**9.1.2. 1 por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.1.9 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.1.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

9.2.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A
	LONGO PRAZO
LG	_____
=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
	LONGO PRAZO
LC	ATIVO CIRCULANTE
=	PASSIVO CIRCULANTE
SG	ATIVO TOTAL
=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
	LONGO PRAZO

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

### 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações a depender do item pleiteado:

#### 9.4.1. Rodeio:

- Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e do responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, através de certidão do órgão em dia. De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;**

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 3 413/97 do CONFEA;

- c) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;
- d) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- e) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);
- f) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;
- g) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de TRANSMISSÃO AO VIVO com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;
- h) Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).
- i) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais. (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99957-1219, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

j) Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;

k) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;

l) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

1 – No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

2 – No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

3 – No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

m) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;

n) Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

#### **9.4.2 Locação de Gerador:**

a) Registro ou inscrição do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

b) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### **9.4.3 Locação de Telão de Led**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.4.4 Disciplinador De Público:**

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.4.5 Estrutura Q30:**

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.4.6 Camarim:**

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **9.5 OUTROS DOCUMENTOS**

### **9.5.4 Declaração Unificada (ANEXO III).**

**9.5.5 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.**

## **9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

9.6.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.6.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.3 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6.4 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.5 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.7 **As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.**

9.6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**9.6.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

9.6.11 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

10.2.4A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.5Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.6Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29295-000, tel.: (28) 99942-6643, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:00.

10.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.3.4As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

12.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**12.3** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio via e-mail.

12.3.4 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

12.3.5 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

12.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

### 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

13.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

13.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

13.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

13.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

13.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

13.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

13.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.14 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13.15 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

13.16 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13.17 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente;

13.18 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

13.19 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.20 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes a execução do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

13.21 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

13.22 Deverá conter todos os profissionais envolvidos para montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;

13.23 Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na produção, execução, administração e logística decorrente da prestação dos serviços objeto da licitação;

13.24 Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização dos eventos aqui pretendidos;

13.25 Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação, transporte demais cuidados que forem necessários;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.26 Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei 10.519, art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a Lei 10.220, art. 2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2001;

13.27 As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA em momento algum ser por elas responsabilizadas;

13.28 Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário ou possui identificação possibilitando assim a sua identificação;

13.29 A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela contratada é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA não se responsabilizará por nenhum dano causado ou pelo sumiço de algum item;

13.30 A empresa prestadora do serviço de rodeio deverá dispor de um responsável técnico pelos animais envolvidos nas montarias, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

13.31 A empresa prestadora do serviço deverá dispor de um engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas que se farão necessárias para a realização dos eventos;

13.32 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA.

13.33 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

13.34 Disponibilizar 01(uma) ambulância, composta por: condutor, socorrista, médico e enfermeiro, para atender eventualidades durante os shows de rodeio.

**13.35 Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

### 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

14.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

14.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

14.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

14.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

14.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

14.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

14.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

14.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

### **15 DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 As regras de fiscalização, recebimento, ateste e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo IV deste Edital, ou no instrumento equivalente.

### **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.4 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.4.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.4.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.4.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.4.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.4.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 16.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.5.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.7 Fraudar a licitação
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.10 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 16.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.4 Advertência;
- 16.2.5 Multa;
- 16.2.6 Impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

16.3.4 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.5 As peculiaridades do caso concreto

16.3.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.7 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.8 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, sendo os parâmetros:

16.4.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

16.4.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

16.4.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 16.4.1, será aplicada:

- 16.4.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 16.4.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 16.4.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 16.4.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 16.4.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- 16.4.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 16.4.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 16.4.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 16.4.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 16.4.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 16.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 16.4.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 16.4.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 16.4.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 16.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 16.4.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 16.4.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 16.4.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 16.4.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

17.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com), ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

17.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

17.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

### **18 ANEXOS:**

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

18.1.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

18.1.5 ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 02 de outubro de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Dispensa                       Carta Convite                       Tomada de Preço  
 Concorrência                 Inexigibilidade                       Pregão  
 Pregão para Registro de Preços

#### TIPO

- Menor Preço Global             Menor Preço por Lote                 Menor Preço por Item

#### TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Bens                                       Serviços                                       Obras

#### 1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE RODEIO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para realização da 26ª Expo Vargem Alta.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento se faz necessário para o atendimento do evento 26ª EXPO VARGEM ALTA 2024.

A EXPO VARGEM ALTA é o maior evento de nossa cidade, realizada ao longo de todos esses anos em nossa municipalidade, exceto em tempos de pandemia, onde agora, com tudo voltando à sua normalidade, voltam os a resgatar não só a cultura de nosso município, mas também a confraternização e o oferecimento de lazer aos nossos munícipes.

O evento tem atrações renomadas, atraindo o público de todas as localidades incrementando a economia na cidade durante o festival, dando oportunidade ao ramo do comércio, indústria e atividades de prestação de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

serviços. O impacto das festividades alavanca os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e as atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Vargem Alta, localizada na região das montanhas capixabas a 137 km da capital, é cortada pela rodovia 164 que liga, ao norte, à BR 262, ao sul, Cachoeiro de Itapemirim e a Rodovia 375 à BR 101, em Iconha, fazendo ligação montanha/mar em 40 minutos. É uma cidade estrategicamente bem localizada, onde se consegue atrair o turista pela facilidade de acesso ao município, dentre a busca por tranquilidade o mesmo busca ainda os eventos tradicionais do município.

Objetivo da realização do evento:

Descrição dos objetivos do evento

- Consolidar o evento a nível regional;
- Fortalecimento de um dos eventos mais tradicionais do município;
- Desenvolvimento da atividade cultural;
- Promover uma grande confraternização entre as comunidades proporcionando lazer, cultura e entretenimento para a população e visitantes;

Objetivos Específicos:

- Promover a cultura local
- Divulgar as tradições
- Promover a confraternização entre comunidades
- Proporcionar lazer e entretenimento
- Manter a tradição
- Fortalecer a gastronomia local
- Atrair visitantes
- Promover o comércio de artesanatos e produtos da agroindústria
- Incentivar a cultura
- Promover artistas locais
- Apoiar iniciativas culturais
- Fortalecer a gastronomia local

Para realização do evento, temos a necessidade de contratação de serviços com equipamentos não disponíveis pela administração, tais como rodeio, disciplinador de público, q30, painel de led, camarim e gerador.

Em relação a ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE RODEIO empresa vencedora será responsável pela realização de todos os procedimentos necessários à sua realização;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

No âmbito econômico, a realização dos eventos tem demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações está previsto no plano anual de contratação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como o calendário de eventos 2024.

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacionais que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete;

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas;

O presente processo de contratação será regido pela lei nº 14.133/2021, esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade propícia para promover o Pregão, na forma eletrônica, já praticado por essa municipalidade,

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características e padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

## 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

### 3.1. Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Catser	OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Não possui	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO - RODEIO DE GRANDE PORTE</b>  <b>ESTRUTURA MÍNIMA:</b> 01 (UMA) ARENA COMPLETA DE, ESTILO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 METROS, DENTRO DOS PEADÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 06 BRETES, DIVIDIDO EM 04 PARA SOLTURA DE ANIMAIS E 02 PARA ESPERA, SENDO, 01 PORTÃO CENTRAL PARA O RETORNO, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/ PEÕES E AUTORIDADES, 3 CURRAIS DE ESPERA QUE ACOMODE NO MÍNIMO 20 TOUROS, 01 EMBARCADOR, DEVENDO TUDO ATENDER A LEI 10.519 DE 17 DE JULHO DE 2002, OFERECE TOTAL SEGURANÇA AS PUBLICO E ANIMAIS;	Serviço	01	R\$ 268.900,00	R\$ 268.900,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**01 (UM) CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE CONTATO COM ANIMAIS, CONTENDO 32 PAINÉIS DE 3 X 2 METROS COM TUBOS DE 2", MAIS PORTÕES DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS;**

**01 ARQUIBANCADA COBERTA DE LONA EM Q30**– MEDINDO 120 METROS DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 4.000 (QUATRO MIL) PESSOAS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1.10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS: 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU. (ATRÁS), CORRIMÕES LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 1/2 POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 1/2 NA CHAPA 13. ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X 30CM A CHAPA 11 COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM E PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT, NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODA A ARQUIBANCADA DEVERÁ TER PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO ENTRADA, SAÍDA E SAÍDA EMERGÊNCIA

**CAMAROTES** – ESTRUTURA FÍSICA PARA MONTAGEM DE 30 (TRINTA) CAMAROTES MEDINDO 2,30MTS X 3,85M CADA PARA O SHOW DE RODEIO E 30 CAMAROTES COM AS MESMAS MEDIDAS PARA OS SHOWS NACIONAIS, TOTALIZANDO 60 CAMAROTES, DEVERÁ CONTA COM CORREDOR DE 0,80 DE PROFUNDIDADE, COM ESCADAS DE ACESSO PELA PARTE

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>TRASEIRA COM NO MÍNIMO 2,30MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS CADA, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DOBRADAS E REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20 CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS MESMAS NAS PEÇAS DE FERRO, E PARAPEITO DE 1,80MTS, ACARPETADOS, DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA EM TODOS OS CAMAROTES, COBERTURA COM LONA AUTO EXTINGUÍVEL, DEVIDAMENTE MONTADO FRENTE A ARENA, COM CONJUNTO RECEPTIVO DO CAMAROTE COMPOSTO POR 01 TENDA DE 06M X 06M, NO HALL DE ENTRADA COM MOBILIÁRIO RÚSTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 01 BANCO COM ENCOSTO PARA TRÊS PESSOAS, 02 BANCOS COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS EM CADA, 02 MESAS BISTRÔ COM BANCOS, DECORADAS COM PLANTAS ORNAMENTAIS PORTE MÉDIO COM CACHEPÔ EM MADEIRA RÚSTICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, COM PISO EM MADEIRA NAVAL COM 36M2 FORRADOS E ACARPETADOS E DECORAÇÃO EM TECIDOS TENCIONADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA EMPRESA, DE ACORDO COM A ABNT</p>				
<p>01 (UMA) SONORIZAÇÃO ESPECÍFICA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM</p>				

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p><b>CONSTITUÍDO:</b> MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, MÍNIMO DE 2 PROCESSADORES DBX, MÍNIMO DE 12 AMPLIFICADORES QUE SOMADOS DÃO 146.000 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL) WATTS, MÍNIMO DE 12 CAIXAS ALTAS, COM 2 FALANTES NEODÍMIO DE 10 POLEGADAS COM 1000 WATS CADA IMPORTADO, MÍNIMO DE 01 DRIVER DE NEODÍMIO DE 4 POLEGADAS DE 250WATS IMPORTADO, UM GUIA DE ONDA IMPORTADO CADA CAIXA DE ALTA, MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE ALTA DE FRENTE PARA AS ARQUIBANCADAS, MÍNIMO DE 12 SUBS DUPLOS, MÍNIMO DE 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS IMPORTADO, MÍNIMO DE 02 CAIXAS DE ENERGIAS COM DISJUNTORES CABOS BLINDADOS DE 4X4 DE 16MM SUPORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE 5 METROS PARA AS CAIXAS ALTAS, MÍNIMO DE 03 MICROFONES SEM FIO, MÍNIMO DE 04 MICROFONES COM FIO. 5 - 01 (UMA) ILUMINAÇÃO CÊNICA ESPECÍFICA (PROFISSIONAL) COM MÍNIMO DE 28 LÂMPADAS DE LED (600 WATTS), MÍNIMO DE 08 MUV BEAM, FIXADOS EM TORRES DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE Q30; 6 - 01 (UM) VEÍCULO BAÚ ESTÚDIO OU CAMARIM TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO; 7 - 01 (UM) PAINEL DE LED NO</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>TAMANHO DE 4M X 3M, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÂMERAS PARA FILMAGEM AO VIVO DO RODEIO INTERLIGADAS AO PAINEL E REPLAY, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE A TRANSMISSÃO ESTAR CONECTADO VIA CABO OU BLUETOOTH AOS DOIS PAINÉIS DE LED DA ESTRUTURA DE PALCOS NA PRAÇA DE SHOWS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA;</p> <p>8 – REPLAY INSTANTÂNEO COM RODEIO DIGITAL, COM TEMPO, NOTA E PONTUAÇÃO DOS COMPETIDORES;</p> <p>9 – PLACAR ELETRÔNICO PARA TRANSMISSÃO DA PONTUAÇÃO PARA QUE O PÚBLICO ACOMPANHE EM SEQUÊNCIA AS NOTAS DOS PEÕES COMPETIDORES.</p> <p>10 – 01 (UM) GERADOR E COM NO MÍNIMO 180 KVA, COM TENSÕES MÍNIMAS DE 110, 220,380 E 440 VOLTS COM ACIONAMENTO POR PARTIDA ELÉTRICA. COMBUSTÍVEL DIESEL. TANQUE DE NO MÍNIMO 200 LITROS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 14 HORAS. E MAIS UM GERADOR DE RESERVA. O GERADOR DEVERÁ SER INSTALADO ANTES DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO LOCAL DA FESTA.</p> <p>11 – LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES E ESTRUTURA PESSOAL</p> <p>12 – DESENHO DE FOGO DA</p>				
--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>ARENA. 13 - 1 SHOW PIROTÉCNICO: SHOW A SER REALIZADO NO DIA ESCOLHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO: - 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (COM 20 BASTÕES) - 02 ARENAS GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA; (18 PONTOS) - 12 VULCÕES COLORIDO COM CRACKER - ENTRADA DO LOCUTOR - 01 DESENHO NA ARENA (GASOLINA POR CONTA DO CONTRATANTE) - 200 MORTEIROS 2" EFEITOS DIVERSOS; - 02 SEQUENCIAIS COM 75 TUBOS DE 1,5" EFEITO DIVERSOS; - 4 TORTAS 25 TUBOS - 4 PLACAS 19 TUBOS EM LEQUE - SHOW PIRO MUSICAL 4 MINUTOS - DESTAQUE PEÃO 14 - PLANTÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELETRICISTAS NO DIA DO EVENTO; 15 - SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES E DEMAIS ATENDENDO A LEI 10.519/2002; 16 - SEQUENCIAIS; 17 - MATERIAL DE MONTARIA; 18 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (ESTRUTURA) NOS DIAS DO EVENTO. 19 - TRANSPORTE DE PESSOAL, ANIMAIS E ESTRUTURA; 20 - LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, ARQUIBANCADAS E ESTRUTURA PESSOAL 21 - TRANSPORTE DE PESSOAS ANIMAIS E ESTRUTURAS.</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ESTRUTURA PESSOAL MÍNIMA

1 – 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NÍVEL NACIONAL, COM APRESENTAÇÕES REALIZADAS NOS MELHORES RODEIOS DO BRASIL, COM CONHECIMENTOS SOBRE LOCUÇÃO E TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO RODEIO; ACOMPANHADO DE UM DJ PARA ANIMAÇÃO EM INTERVALOS.

2 – 03 (TRÊS) JUÍZES CREDENCIADOS NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO (CNAR), SENDO UM JUIZ DE RODEIO, 01 JUIZ DE BETE E 01 JUIZ DE CURRAL.

3 – 01 MÉDICO VETERINÁRIO GRADUADO COM REGISTRO NO CRMV, RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002;

4 – 03 (TRÊS) SALVA-VIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADO E TREINADO EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPETIDORES; TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DO RODEIO POR CONTA DA CONTRATADA.

5 – 01 SEDENHEIRO;

6 – 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

7 – 02 PORTEIROS;

8 – 02 MADRINHEIROS;

9 – 02 AUXILIARES DE PISTA;

10 – 02 TRATADORES;

11 – TROPEIRO DE TOUROS;

12 – EQUIPE TÉCNICA DE

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>MONTAGEM; 13 – EQUIPE DE PRODUÇÃO; 14 – EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; 15 – REGISTRO DE INSCRIÇÃO; 16 – EQUIPE DE SONORIZAÇÃO; 17 – ENGENHEIRO CIVIL; 18 – 22 COWBOYS/PEÕES DE RENOME NACIONAL COM LARGA EXPERIÊNCIA E MONTARIAS TOUROS; 19 – 01 PALHAÇO ANIMADOR DE PÚBLICO – PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, DURANTE TODOS OS INTERVALOS DO RODEIO ELE SE APRESENTARÁ COM DIVERSAS FANTASIAS E ADEREÇOS LEVANDO AO PÚBLICO A DAR MUITAS RISADAS E MUITO DIVERTIMENTO. 20 – ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO. 21 – ABERTURA OFICIAL – TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS, FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, ETC</p> <p><b>ESTRUTURA ANIMAL MÍNIMA 1</b> – 15 (QUINZE) MONTARIAS EM TOUROS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, COM MÉDIA DE PESO SUPERIOR A 800KG, NOS 02 (DOIS) PRIMEIROS DIAS E AS 10 (DEZ) MELHORES MONTARIAS NA FINAL REALIZADA NO TERCEIRO DIA, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>DOCUMENTOS EXIGÍVEIS LEGAIS PARA O MESMO;</p> <p>2 – NO MÍNIMO 03 TOUROS DE RESERVAS PARA CADA DIA DE APRESENTAÇÃO; PREMIAÇÃO DE RODEIO NAS MODALIDADES</p> <p>1 – MONTARIA EM TOUROS – PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO LUGARES;</p> <p><b>QUANTO A PARTE ELÉTRICA</b></p> <p>1 – PLANTÃO DE 02 ELETRICISTA NO DIA DO EVENTO.</p> <p>2 – FORNECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA 240KVA NO MÍNIMO DEVIDAMENTE ABASTECIDO E C/ TÉCNICO DE PLANTÃO (TODOS OS DIAS).</p> <p>3 – DESLIGAMENTO DA REDE ELÉTRICA COMPOSTA POR FIOS SEM ALMA E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO BITOLA REFERENTE A CARGA NECESSÁRIA PARA MANTER AS LUMINÁRIAS E BARES.</p> <p><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS</b></p> <p>1 – A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR APTIDÃO POR MEIO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE APTIDÃO DO LICITANTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO CONSTANTE DO PRESENTE TERMO.</p> <p>2- COMPROVANTE DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE PERANTE O CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>AGRONOMIA); 3 – COMPROVANTE DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE PERANTE O CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS) E/OU FEDERAÇÃO DE RODEIO DO ESTADO EM QUE A EMPRESA ESTIVER SEDIADA; 4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU PROVA DE REGULARIDADE DA EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO CRMV (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA); 5 – COMPROVANTE DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO LICITANTE PERANTE O IDAF (INSTITUTO DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL); 6 – DEVERÁ SER INDICADO EXPRESSAMENTE PELA EMPRESA LICITANTE O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PARA O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7 – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O(S) RESPONSÁVEL(S) INDICADO(S) E A LICITANTE SE FARÁ ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: 7.1 – NO CASO DE SER SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL; 7.2 – NO CASO DE EMPREGADO DA EMPRESA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA</p>				
--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) COMPROVANDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO PROFISSIONAL NA EMPRESA LICITANTE;</p> <p>7.3 – NO CASO DE PROFISSIONAIS QUE DETENHAM VÍNCULO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA PROPONENTE ATÉ A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>8 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O JUÍZ(S) DE RODEIO, SALVA-VIDA(S) SEJAM CADASTRADOS A UMA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS) E/OU FEDERAÇÃO;</p> <p>9 – COMPROVANTE DE REGISTRO EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO E OU TÉCNICO) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS; 10 – CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PIROTECNIA EXPEDIDO PELO DAME – DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – POLÍCIA CIVIL;</p> <p>11 – FICARÁ A CARGO DA EMPRESA TODOS OS PROJETOS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS;</p> <p>12 – APRESENTAR CARTEIRA</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>PROFISSIONAL DE BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SHOWS, JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PERMANENTE ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA LICITADA;</p> <p>13 - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS (IBAMA) AUTORIZANDO A EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO;</p> <p>14 - DEMONSTRAÇÃO, POR IMAGENS, DA ESTRUTURA FÍSICA ENTRE O LOCAL DO SHOW PIROTÉCNICO E DA ARENA, CAPAZ DE COMPROVAR A CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;</p> <p>15 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, QUALQUER ACIDENTE, DANOS A TERCEIROS, ENTRE OUTROS OCORRIDOS EM HORÁRIOS DE TRABALHO, FICANDO O MUNICÍPIO ISENTO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS MESMOS;</p> <p>16 - DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME O COMPROMISSO DE REPARAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA SURGIREM NOS BENS OU OBJETO DESTA LICITAÇÃO;</p> <p>17 - INDICAÇÃO DO LOCUTOR ESPECIALIZADO, COM COMPROVAÇÃO DE QUE O LOCUTOR DETÉM EXPERIÊNCIA</p>				
---	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>E RENOME NO CENÁRIO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL DO RODEIO QUE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REVISTAS, JORNAIS PERIÓDICOS, DVD'S DO GÊNERO OU OUTRAS FORMAS DE MÍDIAS.</p> <p>OBSERVAÇÕES O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTENDO TODA LOGÍSTICA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO, TAIS COMO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS ANIMAIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTÁ MONTADA ANTES DO EVENTO PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. A ENERGIA ELÉTRICA E/OU GERADOR PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO DO RODEIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.</p> <p>ABERTURA OFICIAL DE TODOS</p>				
--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	<p>OS DIAS COM COREOGRAFIAS DIVERSAS; FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, SHOW PIROTÉCNICO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DE HINO NACIONAL, ETC; SESSÃO OBRIGATÓRIA GRATUITA DO ESPAÇO ARENA E ARQUIBANCADA PRA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE MARCHA, <b>CASO SEJA NECESSARIO.</b></p> <p>O RODEIO OCORRERÁ NA 26ª EXPO VARGEM ALTA NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024.</p> <p>AS EXPLORAÇÕES DE VENDAS DOS CAMAROTES SÃO DE TOTAL EXCLUSIVIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.</p> <p><b>AMBULÂNCIA 01(UMA),</b> COMPOSTA POR: CONDUTOR, SOCORRISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO, PARA ATENDER EVENTUALIDADES DURANTE OS SHOWS DE RODEIO.</p> <p><b>SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO.</b></p>				
Não possui	<p><b>DISCIPLINADOR DE PÚBLICO</b> TIPO GRADIL CONSTRUÍDA EM METALON 40X40 COM PAREDE MÍNIMA DE 1.20MM, MEDINDO NO MÁXIMO 2.00M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 1.30M DE ALTURA, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM METALON 50X50, COM A PAREDE DE</p>	Metro Linear	130	R\$ 27,08	R\$ 3.520,40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	2.00MM				
<b>Não possui</b>	<b>Q30</b> ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOX TRUSS)	Metro Linear	100	R\$ 69,71	R\$ 6971,00
<b>Não possui</b>	<b>PAINEL DE LED –</b> PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, P3, P5 OU PA PARA USO NO PALCO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 HORAS. TAMANHO 10X10 METROS	Diária	03	R\$ 5.624,24	R\$ 16.872,72
<b>Não possui</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4</b> COM FECHAMENTO MODELO ESTANDE E PISO - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E 01 BANHEIRO QUIMICO. CONTENDO AR CONDICIONADO, ESPELHO 1X050 METROS, SOFÁ 2 LUGARES OU 2 POLTRONAS, ARARA DE ROUPA E TOMADAS, TUDO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O EVENTO 26ª EXPO VARGEM ALTA NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024.	Serviço	02	R\$ 3.928,63	R\$7.857,26
<b>21679</b>	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR</b> CAPACIDADE ENTRE 250 A 300 KVA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM; -TRIFÁSICO, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 50% 100% 120MM/4LANCES/30 METROS FLEXÍVEIS (120MM x 4) (30M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM	Diária	03	R\$ 3.013,96	R\$ 9.041,88

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2, NO MÍNIMO COM 05MTS COM CONECTORES. Outras características: - FILTROS COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS PARA AR TIPO SECO, PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL, DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA. OS GERADORES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS, COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE);</p>				
--	--	--	--	--

Valor total do certame R\$ 313.163,26 (Trezentos e treze mil, cento e e sessenta e três reais e vinte seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Órgão:</b> 100– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Unidade:</b> 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Programa:</b> 100100.1369500242.071 - Manutenção das atividades do departamento de turismo
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500000
<b>Ficha:</b> 00386

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os eventos obrigatoriamente deverão ser realizados em locais públicos, na cidade de Vargem Alta, ES, preferencialmente os eventos aconteceram:

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Parque de Exposições Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta/ES  
Telefone de contato: 28 99995-4558

### **6 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 O prazo de entrega do bem e montagem são de 02 dias antes da realização do evento em 04 de dezembro de 2024 e deverão ser desmontadas após o evento até o dia 12 de dezembro de 2024.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta/ES

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta.

7.2 *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual*

7.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.*

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

(  ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(  ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(  ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(  ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(  ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(  ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(  ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(  ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

(  ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;





Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( x ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **7.5.4. Qualificação técnica**

( X ) **Rodeio** - As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos referente a cada seguimento ao qual pleitear:

o) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, através de certidão do órgão em dia.

De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;

p) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 3 413/97 do CONFEA;

- q) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;
- r) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- s) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);
- t) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;
- u) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de TRANSMISSÃO AO VIVO com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;
- v) Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).
- w) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais, para cumprimento das obrigações de acordo com art. 30, III, da lei 8.666/1993. (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99957-1219, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);
- x) Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

y) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;

z) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

1 – No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

2 – No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

3 – No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

aa) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;

bb) Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

**( X ) Locação de Gerador** - Registro ou inscrição do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

**( X ) Locação de Telão de Led** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**( X ) Disciplinador De Público** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**( X ) Estrutura Q30** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

( X ) **Camarim** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Titular**

**Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira**

**Função/ Cargo: Chefe de departamento**

**Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**

#### **Suplente**

**Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero**

**Função/ Cargo: Chefe de departamento**

**Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 horas

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 24 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 11.1.** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente;
- 11.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência do contrato.
- 11.3.** A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
- 11.4.** Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do serviço.
- 11.5.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 11.6.** Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las à Contratante.
- 11.7.** Executar os serviços, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 11.8.** Garantir a qualidade dos serviços licitados.
- 11.9.** Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes a execução do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 11.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 11.12.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.
- 11.13.** Deverá conter todos os profissionais envolvidos para montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;
- 11.14.** Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na produção, execução, administração e logística decorrente da prestação dos serviços objeto da licitação;
- 11.15.** Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização dos eventos aqui pretendidos;
- 11.16.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**11.17.** Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação, transporte demais cuidados que forem necessários;

**11.18.** Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei 10.519, art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a Lei 10.220, art. 2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2001;

**11.19.** As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA em momento algum ser por elas responsabilizada;

**11.20.** Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário ou possui identificação possibilitando assim a sua identificação;

**11.21.** A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela contratada é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA não se responsabilizará por nenhum dano causado ou pelo sumiço de algum item;

**11.22.** Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços a responsabilidade será da empresa contratada;

**11.23.** A empresa prestadora do serviço de rodeio deverá dispor de um responsável técnico pelos animais envolvidos nas montarias, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

**11.24.** A empresa prestadora do serviço deverá dispor de um engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas que se farão necessárias para a realização dos eventos;

**11.25.** Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA.

**11.26.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**11.27.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

**11.28.** Disponibilizar 01(uma) ambulância, composta por: condutor, socorrista, médico e enfermeiro, para atender eventualidades durante os shows de rodeio.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar areia branca suficiente para colocação na arena do Rodeio.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Vargem Alta - ES, 29 de agosto de 2024.**

#### **ELABORADOR**

**Nome:** Cristiane das Graças Demartini Viana  
**Função/ Cargo:** Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes  
**Matricula nº:** 10033

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**

#### **GERENTE/SECRETÁRIA**

**Nome:** Joelma Fávero Martins  
**Função/ Cargo:** Secretária Municipal  
**Matricula nº:** 10034

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio, bem como para a locação de estruturas diversas, visando a 26ª Expo Vargem Alta, conforme segue:

	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$

### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ....., ..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA** **(papel timbrado da licitante)**

#### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- 8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.
- 9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.01.0033

Pregão Eletrônico nº 033/2024

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)<sup>1</sup>, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 033/2024, Processo nº 004410/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio, bem como para a locação de estruturas diversas, visando a 26ª Expo Vargem Alta, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 033/2024 e Anexos.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

**5.2** A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

**5.3** Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

**5.5** A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

**5.6** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**5.7** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.8** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.9** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.10** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**5.11** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.12** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**5.13** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**6.1** O equipamento/serviço, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados após solicitação do setor de compras, após solicitação, em única parcela ou conforme solicitado, nos local indicado:

**Endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29295000.**

**Telefone para contato: 28 999995-4558**

**6.2** A montagem deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento, estando finalizada no dia 04 de dezembro de 2024 e deverão ser desmontadas após o evento até o dia 12 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.A Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b> 100– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Unidade:</b> 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Programa:</b> 100100.1369500242.071 - Manutenção das atividades do departamento de turismo
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa juridica
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500000
<b>Ficha:</b> 00386

7.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS [105 da Lei nº 14.133/21](#).

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**8.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**8.3** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**8.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**8.6** O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

**8.7** Este contrato terá início com sua assinatura e término **em XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

**8.8** É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

### **9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

**9.2** - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

**9.3** - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**9.4** - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**9.5** - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

**9.6** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**9.7** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

**9.8** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**9.9** – Cumprir com os Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**9.9.1** Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta.

**9.10** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

**9.11** Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário ou possui identificação possibilitando assim a sua identificação;

**9.12** A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela contratada é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA não se responsabilizará por nenhum dano causado ou pelo sumiço de algum item;

**9.13** Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços a responsabilidade será da empresa contratada;

**9.14** A empresa prestadora do serviço de rodeio deverá dispor de um responsável técnico pelos animais envolvidos nas montarias, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

**9.15** A empresa prestadora do serviço deverá dispor de um engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas que se farão necessárias para a realização dos eventos;

**9.16** Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA, quando necessário.

**9.17** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 9.18** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.
- 9.19** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do contrato.
- 9.20** Disponibilizar 01(uma) ambulância, composta por: condutor, socorrista, médico e enfermeiro, para atender eventualidades durante os shows de rodeio.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- 10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

11.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) Rebeca Gomes Machado da Silveira, matrícula nº 010203, como fiscal titular, e o(a) servidor(a) João Henrique Bastianello Favero, matrícula nº 010111, sendo seu suplente.**

11.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**11.1.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos  
**11.1.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**11.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**11.1.7** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**11.1.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**11.1.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**11.2.1** Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

**11.2.2** Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

**11.2.3** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

**11.2.4** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

**11.2.6** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

**11.2.7** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

**11.2.8** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.2.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.2.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.2.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**11.2.12** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**11.2.13** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.2.14** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**11.2.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 14.133/21.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1 - As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **17- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 004410/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência

ETP Nº. 20/2024

Data da Elaboração: 24/07/2024

**Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora Joao Henrique Bastianello Favero

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do evento 26ª Expo Vargem Alta, organizado por esta Secretaria Municipal vinculado a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES depende de infraestrutura tais como geradores, separadores e afins, uma vez que a municipalidade não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da comissão de festa, considerando que o Município promove estes eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão na política do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional;

O item I deste edital die respeito a contratação de rodelo visto que há inter-relação entre os serviços a serem contratado a possibilidade de centralização gerenciamento, diminuição de servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos serviços do evento, aumento de economia de escala, viabilidade técnica e numero reduzido de servidores para gerenciar as diversas atas de registro de preços/contratos decorrentes.

Além da mitigação de atrasos ou retrabalhos, inerentes das diferenças metodológicas, quando da existência de mais de uma registrada/contratada.

Em relação a realização do evento rodeio e a terceirização da Praça de Alimentação a empresa vencedora será responsável pela realização de todos os procedimentos necessários à sua realização do

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

26ª EXPO VARGEM ALTA 2024 DURANTE OS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

No âmbito econômico, a realização dos eventos tem demonstrado vantagens ganhas para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativas, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuita, informativas e inclusivos

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacional que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete:

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas;

A modalidade propícia, no caso do certame é na forma eletrônica, por proporcionar celeridade ao processo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, que considera que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser concisa e objetivamente definido no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características e padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, através de certidão do órgão em dia. De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;**

b) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 3 413/97 do CONFEA;

c) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;

d) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

e) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);

f) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;

g) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de TRANSMISSÃO AO VIVO com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;

h) Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).

i) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais, para cumprimento das obrigações de acordo com art. 30, III, da lei 8.666/1993. (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99957-1219, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);

j) Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;

k) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;

l) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

1 – No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

2 – No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

3 – No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

m) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;

n) Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

**9.2. Locação de Gerador** - Registro ou inscrição do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

**9.3. Locação de Telão de Led** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**9.4. Disciplinador De Público** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.5. Estrutura Q30** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.6. Camarim** - Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As cotações foram realizadas através do e-mail [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com), com empresas do mercado, através pregões eletrônicos, contratos anteriores de Vargem Alta e outros municípios.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE RODEIO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA A 26ª EXPO VARGEM ALTA, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O evento ocorrerá no período de 07 a 09 de dezembro de 2024, no parque de Exposições Lair Alvarenga.

Durante o evento, serão 3 (três) dias de rodeio em Touro, de nível circuito de rodeio, mantendo o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 004410/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 033/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

patamar elevado do Rodeio Profissional, que abrilhantar a 24ª Expo Vargem Alta do ano de 2024, que deverá ser organizado pela empresa vencedora deste Certame, incluindo todas as licenças, taxas e recursos necessários para a realização com a maior segurança.

- Haverá ainda, atrações culturais com artistas Regionais e nacionais consagrados, e oferecendo a eles estrutura para apresentação no evento.

- Para a composição dos custos do evento, levou-se em conta valores de contratações similares por Administrações no País, custo de anos anteriores e ainda cotação com 02 (duas) empresas do ramo do objeto.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico de público da 25ª Expo Vargem Alta e de acordo com o layout do evento no ano de 2024.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em torno de R\$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e sete mil reais)

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação será dividida por itens para o certame.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações.

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O planejamento para a execução foi a construção do calendário de eventos do ano de 2024.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

No âmbito econômico a realização dos eventos tem demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativos, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuito, informativos e inclusivos:

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 004410/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 033/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

nacionais que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete;

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental.

### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Pregão Eletrônico**.

\_\_\_\_\_  
João Henrique Bastianello Favero  
Chefe de Departamento